



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 084/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

07 / 03 / 19

João Cleiton Araujo de Medeiros
ASSINATURA

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO
DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDMAR METKE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.2694836-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 288.380.251-34, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2019.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

TRATO ADMINISTRATIVO N° 009/2011 firmado com a empresa **BASE DUPLA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 04.568.575/0001-66 com sede administrativa na Avenida Historiador Rubens de Mendonça n° 1.836, na cidade de Cuiabá-MT, neste ato representada por seu representante legal o Senhor José Ari de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 17 n° 175, Bairro Boa Esperança na Cidade de Cuiabá - MT, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que não foram localizados nos arquivos de obras executadas na gestão anterior as planilhas de medições e nenhum outro documento referente a essa Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canabrava do Norte-MT, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2009

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 250/2009 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Aurea Tavares de Amorim, S/n°, Vila São João em Canabrava do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 37.465.200/0001-20, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 250/2009** firmado com a empresa **SEMEC – SERVIÇOS DE MOTOMECANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 15.062.243/0001-21 com sede administrativa à na Avenida Industrial, n° 257, Setor Industrial, na Cidade de Confresa-MT, neste ato representada por seu representante legal, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de que não foram localizados nos arquivos de obras executadas na gestão anterior as planilhas de medições e nenhum outro documento referente a essa Obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Canabrava do Norte-MT, 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 084/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA N. 084/2019, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **EDMAR METKE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n.2694836-2, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 288.380.251-34, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO N° 006/2019

O **MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE – MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **37.465.200/0001-20**, com sede a Praça Frederico de Souza Brito, S/N°, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado e portador do CPF n° 011.173.691.96 e da cédula de Identidade n° 1563807-3 SSP/MT denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra identificada abaixo:

| | | |
|---------------------------|----------------------------------|----------------|
| NOME | CTPS/SERIE/UF | CPF |
| DARA LAYSE ARAUJO PEREIRA | 44817/00027/MT | 068.718.941-10 |
| ENDEREÇO | AV. ANTONIO BOSAIPO S/N - CENTRO | |